

(Continuação)

Naturalmente o Circo Nelson,
muito tem agradado aos ama-

ceita encomenda de instrumentos. Grande sortimento de artigos religiosos. Encargado de pedidos e assignaturas para os melhores jornais e revistas do Brasil e de Portugal.

Recebe as melhores figuras em português, inglês e francez.

Bons descontos aos revendedores.

Endereço telegraphico: BASTISTIRMAO.

Caixa Postal, 69—Rua da Republica, 65.

F. C. Baptista Irmão
Parahyba do Norte.

J. REGIS VELHO
EXERCICIO JORNALISTICO
Aceita trabalhos relativos a sua profissão
Itaboraia — Parahyba do Norte

Prodigiosa cura!



Ceará — Ceará, 16, 25 de setembro de 1911.

Ilmo. srs. Vidua Silveira & Filho.

Saúde.

O fim desta é participar-vos a minha imorredora satisfação. Sendo atacado de uma grande fadiga na perna, o meu criado Francisco Chagas e tendo usado diversos medicamentos, todos inuteis, resolvi a conselho do sr. José Augusto, experimentar o vosso prodigioso «Elixir de Nogueira», do pharmaceutico João da Silva Silveira.

Hoje, graças a Deus, e ao uso continuo desse milagroso medicamento, se acha completamente curado.

Cumprindo com o meu dever de scientificar esta prodigiosa cura obtida em meu referido creado, agradeço-vos assigno-me.

Theobaldo Silveira.

(Firma reconhecida)

Casa Matriz — PELOTAS RIO
CRANDE DO SUL
CAIXA POSTAL, 65.

Deposito geral e casa filial — RUA DA GLORIA, N. 62.
Caixa Postal, 148.
RIO DE JANEIRO

Vende-se nas boas farmacias e drogarias desta cidade.

AUTOMOVEL STUDEBAKER

Vende-se um, tipo 1919, com 4 cilindros, força de 35 cavallos, para 5 pessoas com todos os pertencentes, 5 pneumáticos e 5 camaras de ar, completamente novos e mais 8 pneumáticos e 5 camaras de ar usadas.

Tratar com — Alfredo Kröncke.

Aos sapateiros

Aproveitem a pechincha! Na «Fabrica da Cortumes São Francisco» vendem-se a retalho por preços baratissimos: solas, tachos, raspadouras e vaquetas, somente a dinheiro.

Guerra & Gusmão

ADVOGAO
BEL J. PEREIRA LYRA
TELEPHONE 5
Praça S. Francisco 16

Material para construções

João Pereira de Lima

Avisa aos amigos e freguezes que tem em stock qualquer quantidade de material para construções, (sendo de 1.ª qualidade e fabricado com aguda doce) como se seguem: Tijolos de alvenaria, telhas, ladrilhos, areia, pedra e cal. Os pedidos são despachados de acordo com as exigencias dos freguezes, dispondo para isso de confortaveis carroças de n. 1 a 16.

Preços sem competencia.

Porto do Capim.

Café Elephante

Bebam o puro e saboroso Café Elephante, torrado e moído pelos ultimos processos. Por estas qualidades, este café deve ser o preferido de todas as casas familiares, como também em todas as hoteis desta capital. Vende-se nas boas mercearias e para fora da capital.

Torrificação na rua Desembargado Trindade—(antiga da Gameleira, n. 66).
Telephone n. 274.
João Soares de Araújo

AVISO

João Américo da Silva, electricista, com grande pratica nas principais obras da Republica, responde, sem qualquer montagem, executando também de engenharia de dynamos de todos os tipos.

Aceita ainda trabalhos de conserto de aparelhos electricos e mecanicos, podendo ser procurado a praça Aristides Lobo, numero 49.

EDITAL

De ordem do exmo. sr. presidente do Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo a lei sob n. 1.334, de 31 de outubro de 1912, sancionada pelo Governo do Estado de S. Paulo, autorizando o mesmo Governo a premiar com a importância de dez contos de réis, em moeda brasileira, a melhor monographia que for escripta, em lingua vernacula, especialmente sobre o acontecimento do 7 de setembro do anno 1922, fica aberta, na Secretaria dos Negocios do Interior daquelle Estado, a partir de 7 do fuinte até 7 de setembro de 1921, a inscricao para os candidatos que desejem disputar o mencionado premio, de accordo com as seguintes condições:

a) O texto de cada monographia deverá ter, no minimo, duzentas paginas dactylographadas e em papel alho commum, sendo lícito ao autor, em addendo, transcrever os documentos que julgar necessários para demonstração da verdade historica;

b) As monographias não deverão vir assignadas e sim subscriptas por pseudonymos, declarando os autores os seus nomes em cartas lacradas, vindo na sobrecreta os pseudonymos adoptados. Cada portador receberá do signatario deste edital uma declaração da entrega da monographia e da carta que a acompanhar.

Para o julgamento das monographias nomeará o sr. dr. Secretario do Interior uma comissão de tres membros, que deverá apresentar o seu laudo até 1.º de fevereiro de 1922.

Lavrado e divulgado o parecer, será aberta na Secretaria do Interior a carta correspondente ao pseudonymo do autor escolhido, devolvendo-se então aos demais autores as diversas monographias apresentadas ao concurso.

A monographia escolhida será impressa pelo Governo e distribuída por ocasião da inauguração do monumento da Independencia Nacional. Si acaso entender a comissão que nenhuma das monographias apresentadas é merecedora do premio, nenhuma recompensa caberá a qualquer dos concorrentes, procedendo-se a novo concurso.

Secretaria de Estado da Parahyba do Norte, em 23 de abril de 1920.

Orris Soares,
secretario de Estado.

Edital

O doutor José Domingues Porto, juiz de direito da comarca do Espírito Santo e seu termo, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos o presente edital virem e interessar possa, que por parte do doutor Adalberto Jorge Rodrigues Ribeiro uma mulher, por seu constituido, me foi feita e apresentada a petição do teor seguinte: «Ilustissimo senhor doutor juiz de direito da comarca. Dize o doutor Adalberto Jorge Rodrigues Ribeiro e sua mulher, moradores desta comarca, com fundamento no artigo 1.116 do Código Civil combinado com artigo 390 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, que, por contrato de venda com os

condomios indivisos da propriedade «Espírito Santo», sita neste municipio, passado nas notas do tabelião Antonio José de Mendonça, desta villa, a 1.º e a 9 de abril do anno findo (1919), tendo adquirido o dominio e posse do referido imóvel, com limites certos e determinados em cada uma das alluações, e aconcedendo agora lize seja proposta neste juízo mesmo, pelo condomínio vendedor Antonio do Rêgo Barros e sua mulher, acção de manutenção possessoria (interdictio ut possidetis) sobre determinado terreno, por nome «Ilha da Alfricoca», comprehendido na area territorial respectivamente vendida e, pelo constituto possessorio, transmitido a elles compradores, visto isso, os petionarios—que signal pediram opportunamente os vendedores fossem chamados á auctoria, seu esse requerimento indeferido pelo juiz da causa, por applicação absoluta da doutrina dos processualistas, que negam o chamamento á auctoria, nas acções de força—quer protestam, como de facto protestam, pela conservação e resalva de seu direito, no caso de virem os auctores a obter sentença no intento do possessorio, da ficarem os mesmos alienantes do predio «Espírito Santo», obrigados pelo abatimento proporcional do preço da venda, calculado segundo o valor do terreno ao tempo em que por ventura for vendido, com os juros e custas judiciais do processo, incluindo os honorarios do advogado na conformidade dos artigos 1.107, 1.109, 1.114 e 1.115 do Cod. Civ. E, do mais, a fim de que em todo o caso possam oppor que se lhes não fizesse a denunciação da lide, cuja defesa os petionarios tem assumido, esses P. e. a v. s. se digno mandar tomar por termo o seu protesto com a intimação dos vendedores Joaquim José da Silva e sua mulher, de dona Alina de Barros e Silva, pessoalmente e na pessoa do seu pae o mesmo Joaquim José da Silva, dona Hosaiah Augusta do Rêgo Barros, Vicente de Paula Rêgo Barros e sua mulher, Antonio do Rêgo Barros, doutor Alceu Ferreira Balhar e sua mulher o doutor Antonio Balhar Junior e sua mulher, para conservação do direito dos supplicantes, intimando-se pessoalmente os que forem presentes, e por editaes os que forem ausentes, na forma do citado regulamento 737 de 1850, artigo 391, e depois entregue o original do protesto, aos petionarios, independentemente de qualquer do deferimento. E. R. M. Espírito Santo, 4 de maio de 1920. C. p. Guilherme Gomes da Silva, advogado. «Nesta petição exarai o despacho do teor seguinte: «A. sim, Espírito Santo, 4 de maio de 1920. José Porto. E

FORMICIDA “ZUMBY”

PREPARADO NA

Companhia de oleos e productos chimicos do Rio de Janeiro

Com efficacia comprovada, conforme experiencia realizada na fazenda «Riachão» dos srs. CALDAS & IRMÃO no municipio de Alagôa Grande

INDICAÇÕES PARA O SEU USO

O formicida «ZUMBY» é um preparado absolutamente efficaz na extirpação dos formigueiros que, por falta de combate, dia a dia se alastram, oferecendo grande impicillo ao progresso das lavouras e causando sempre não pequenos prejuizos aos lavradores em geral. Composto de productos chimicos, cuidadosamente preparados, o formicida é altamente exterminador de formigas e o seu emprego é muito simples. Constituido a sua principal propriedade em matar as formigas por meio dos gases que delle se formam, inundando todos os ramos do formigueiro, por serem lizes e mais penetrantes que o ar a sua efficacia é garantida e o seu emprego deve ser feito em todos os casos existentes, em maior ou menor quantidade, segundo o tamanho de cada um. Antes de se usar esse preparado, deve-se humedecer bem o local do formigueiro, tendo-se o cuidado de tapar com terra, também humida, os orificios dos casacos em que se empregou o producto.

Além desse metodo de emprego cujo bom resultado affirmamos, podem também usar o processo do fogo. Neste caso, é preciso collocar sempre maior quantidade do liquido no canal principal do formigueiro, deixando fogo em seguida.

Para informações e vendas em grosso dirigir-se aos agentes nesta praça

CALDAS DE GUSMÃO & C.ª

Rua Barão da Passagem, 60.

ANDRADE LIMA

Agente de leilões

Aceita moveis, joias, pianos, cofres, metes, vidros, crystaes e outros objectos novos ou usados, assim como toda e qualquer mercadoria, e também imóveis para serem vendidos em leilão em sua agencia ou fora desta.

Presta vonta 24 horas depois de effectuada a venda. (Absoluta discreção nos negocios).

Agencia, rua Barão do Triunpho, 502

PARAHYBA

para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será lido e affixado na porta da casa do Conselho Municipal desta villa, do qual se extrahirá uma copia para ser publicada no jornal official do Estado. Dado e passado nesta villa do Espírito Santo, aos 5 dias do mez de maio de 1920. Eu, Antonio José de Mendonça, escrevi o escripto. (Assignado) José Domingues Porto. Está conforme com o original: dou fé. Eu, supra.

O escripto,

Antonio José de Mendonça.

EDITAL

Casamento civil

Rubens Cavalcanti de Albuquerque, escripto de paz e official privativo do registro civil de nascimentos, casamentos e obitos da capital do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faço saber, a quem interessar possa, que foram affixadas hoje, na repartição competente, os editaes de proclamação do casamento dos contrahentes Severino Minervina Laurinda Correia e de Francisco José de Sant'Anna e de Severina Francisca de Salles, todos solteiros e residentes nesta capital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, faço o presente a fim de ser publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Parahyba Norte, aos 30 de abril de 1920. Eu, Rubens Cavalcanti de Albuquerque, escripto privativo dos casamentos, o escrevi e assigno. Rubens Cavalcanti de Albuquerque, escripto privativo dos casamentos, o escrevi e assigno. Dou fé. Data supra.

Rubens Cavalcanti de Albuquerque.

Casamento civil

Rubens Cavalcanti de Albuquerque, escripto de paz e official privativo do registro civil de nascimentos, casamentos e obitos, da capital do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que foi affixado no

mas: Geraldo & C.ª José Salles & C.ª e Rabello & C.ª

Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, em 4 de maio de 1920.

Agrippino T. Castello Branco, Secretario.

EDITAL

O dr. Manoel Hildefonso de Oliveira Azevedo, juiz de direito da 2.ª vara deste capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber que pelo dr. promotor publico da comarca desta capital foi denunciado José Monteiro como incurso nas penas do art. 390 §. 2.º combinado com o §. 2.º do art. 66 do Cod. Penal e porque dito denunciado se tenha evadido e ausentado do termo da culpa para logar ignorado conforme portou por fé o official de justiça José Calzans.

Moreira Franco, pelo presente o chamo e cito a comparecer no dia 7 de maio proximo pelas 8 horas da manhã, na sala das audiencias deste juízo, a fim de assistir a inquirição de testemunhas e ver se processar pelo crime de que é accusado, ficando o outro sim, desde logo citado para os demais termos do processo até final, sob pena de revelia. E para constar mandei passar o presente edital do qual se extrahirão copias para serem affixadas nas portas dos auditorios e publicada pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Parahyba, nos 30 de abril de 1920. Eu, Pedro Ulysses de Carvalho, escripto e escrevi (A.) Manoel Hildefonso de Oliveira Azevedo—Está conforme com o original.

O escripto,
Pedro Ulysses de Carvalho.

Lloyd Brasileiro

Praça Servulo Dourado—Rio de Janeiro
VAPORES ESPERADOS

Saídas do Rio, todas as sextas-feiras

LINHA DO NORTE

O CARQUEIRO—Bocaina—Esperado do Rio de Janeiro e escala até o dia 12 do corrente, sahirá depois da demora necessaria para Natal, Aracaty e Ceará.

O CARQUEIRO—Amazonas—Esperado do Rio de Janeiro e escala até o dia 7 do corrente, sahirá depois da demora necessaria para Ceará e Pará.

O PAIETE—Pará—Esperado de Manaus e escalas no dia 7 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

LINHA DO SUL

O PAQUETE—Acre—Esperado do Pará e escala no dia 9 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

LINHA DE AMARRAÇÃO

O PAQUETE—Prudente de Moraes—Esperado do Rio e escala no dia 10 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Macaú, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim, Taubaté e Amarração.

AVISO.—De accordo com a recommendação da directoria, deverão os srs. passageiros exhibir, na ocasião de comprarem suas passagens, certificado de vacina anti-varicella das autoridades sanitarias federaes, estaduais ou municipais, ou mesmo de qualquer medico, desde que tragam firma reconhecida em tabelião e sejam visados pela auctoridade sanitaria federal.

As passagens de ida e volta têm o abatimento de 10%. A venda das passagens, na véspera das saídas dos paquetes, até ás 16 horas.

DESCARGA.—Sendo em Cabedello o porto official do Lloyd Brasileiro, até onde é cobrado o frete por esta empresa, previno aos srs. consignatarios das cargas, que acentue ali, até o Lloyd responsavel pelas faltas ou extravios das mercadorias descarregadas dos seus vapores.

Para evitar que os vapores deixem de levar a praça pedida pelos srs. carregadores, esta agencia só tomará em consideração os pedidos, quando feitos por escripto, com antecedencia minima de 4 dias da chegada do navio e com a declaração de se não serem as mercadorias em Cabedello.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas, devem ser apresentadas por escripto, no escriptorio desta agencia, dentro de 3 dias, depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada, fica a empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Para cargas, passagens, valores e mais informações com o agente

Heraclio Siqueira.

Rua Maciel Pinheiro n. 177.

Companhia Nacional de Navegação Costeira
Vapores esperados

O PAQUETE—Itaquatiá—Vindo dos portos do sul em viagem extraordinaria, deverá aportar em Cabedello no dia 6 do corrente, sahirá após a demora necessaria em demanda do Natal.

O CARQUEIRO—Itamaracá—Esperado de Porto Alegre e escalas, deverá aportar em Cabedello no dia 15 do corrente, zarpando após indispensavel demora para Natal e Macaú, de onde voltará no dia 18, sahirá com destino a Porto Alegre e escalas.

AVISO.—A venda das passagens encorara-se ás 16 horas da véspera da chegada dos vapores. As passagens de ida e volta terão o desconto de 10%. Os conhecimentos de cargas ecentos serão accitos até ás 12 horas da véspera da chegada dos vapores. Cada passageiro adulto terá direito a 300 decímetros cubicos de bagagem.

Para informações mais minuciosas dirigir-se ao

AGENTE.

Geraldo von Sösten Junior

Rua Barão da Passagem, 136

Caldas de Gusmão & C.ª
COMPRAM DE CONTA PROPRIA

Agodão, Carvão de Algodão, Couros de boi, Felleis de cabra, Assucar, Mamona e demais generos do Paiz.

Commissões e Consignações

Em Parahyba: Em Alagôa Grande: 60—Rua Barão da Passagem—60 14—RUA 1.ª DE MARÇO—14

Codigos: Ribeiro e ABC

CAIXA POSTAL 21 Telegramma CALDA

PARAHYBA O NORTE

